

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.427, de 14 de junho de 2007.

Dispõe sobre o material e técnica construtiva a ser empregada na construção de passarelas sobre rodovias que passem pelo território municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Considerando a competência do Município, oriunda do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal, para a ordenação espacial de seu território e o controle de construção, notadamente no que concerne a construção de equipamentos sociais;

Considerando a necessidade de harmonizar os equipamentos urbanísticos e comunitários do tramo rodoviário e estruturante da BR 101, entre as divisas de Natal/Parnamirim e Parnamirim/São José de Mipibú, bem como do segmento da BR -304 entre seu entroncamento com a BR-101 (Viaduto Trampolim da Vitória) e a divisa Parnamirim/Macaíba, visando um desenvolvimento urbano harmônico, nos moldes da Lei Orgânica do Município e da Lei n.º 1.058, de 30 de agosto de 2000;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em nome da preservação estética da paisagem urbana, que as passarelas rodoviárias que forem construídas no âmbito deste município, sê-lo-ão com estruturas de concreto armado ou protendido, não se admitindo a utilização de estruturas metálicas.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Parágrafo Único: Competirá a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a atribuição de fiscalizar a execução dos projetos relativos às construções enfocadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 14 de junho de 2007.



AGNELO ALVES
Prefeito

JOSYANNE PINTO GIESTA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
63188		2007	OUTROS
Origem GABINETE CIVIL			Data 15/6/2007
Interessado GACIV / DECRETO Nº 5.427/2007.			NORMAL
Assunto ENCAMINHAMENTO			
Complementar DECRETO Nº 5.427/2007.			